



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o **Instituto Rogério Rosa - IRR**, de Balneário Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o **Instituto Rogério Rosa - IRR**, com sede no Município Balneário Camboriú.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	LEIS
Instituto Rogério Rosa - IRR	

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o **Instituto Rogério Rosa - IRR, de Balneário Camboriú**, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o **Instituto Rogério Rosa - IRR**, é uma instituição sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e comprometida com o desenvolvimento social sustentável, sediada em Balneário Camboriú. A entidade tem como missão resgatar valores e criar ambientes onde as pessoas possam se desenvolver.

Todos os objetivos poderão ser observados por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante.

Sala das Sessões,
Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 12/04/2023, às 14:25.
